



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1393 Ticket:13930

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG.**

Aviso de Licitação. Processo nº. 001/2022, modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo menor preço por item, para Locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema WEB, hospedagem e Diário Eletrônico. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/01/2022, às 09 horas 00 minutos. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br) - João Paulo Facanali de Oliveira - prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG –**

CONTRATO - Processo nº 049/2021 - Pregão 016/2021 - Objeto: Registro de preços para Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores públicos e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal de Albertina e para a Diretoria de Assistência Social, cestas básicas para distribuição da Assistência Social em virtude da pandemia do COVID-19, para o município de Albertina/MG - Contrato 004/2022, Ata de Registro de Preços A042/2021, IDEAL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 33.737.190/0001-83, no valor de R\$ 175.301,90 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e um reais e noventa centavos). Data Ass.: 11/01/2022 - Vigência a partir de 12/01/2022 - Prazo: 08/06/2022 – Dotação orçamentária, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica do ano de 2022, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93 - Albertina, 11 de janeiro de 2022 - JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal .

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1.443, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, servidor inativo e servidora apostilada reintegrada do Município de Albertina, na forma do disposto na Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I “h” combinado com o art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o preconizado no art. 160 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o entendimento de que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando que é dever do administrador público zelar pelo equilíbrio das contas públicas, atingir as metas fiscais e atender ao princípio da legalidade, observado o previsto no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; e,

Considerando que a Lei Orçamentária Municipal, para este exercício de 2022, suporta as despesas estabelecidas por esta revisão;

**Decreta:**

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Albertina, no índice de 10,16% (dez inteiros vírgula dezesseis centésimos), acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores ativos são os constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O Técnico de Enfermagem da ESF passa a ter vencimento base no valor de R\$2.466,95.

Art. 3º A servidora apostilada reintegrada ao quadro de servidores do Município em virtude de decisão judicial passa a ter vencimento base no valor de R\$3.070,21.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1393 Ticket:13930

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de janeiro de 2022.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

## QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	Qt.	NÍVEL	VENCIMENTO
CC-1	Assessor Jurídico	2	NS	R\$ 3.361,19
CC-2	Chefe de Gabinete	1	NS	R\$ 2.790,51
CC-2	Diretor de Cultura, Esporte e Turismo	1	NS	R\$ 2.790,51
CC-2	Diretor de Assistência Social	1	NS	R\$ 2.790,51
CC-2	Diretor Escolar	2	NS	R\$ 2.790,51
CC-3	Assessor de Gabinete	1	NM	R\$ 1.908,52

\* Decreto nº 1.443, de 11 de janeiro de 2022

**ANEXO II**

## QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

### TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	Qt.	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar Serviços Internos / Externos	35	NE	R\$ 1.220,20
CE-02	Agente de Saúde	10	NB	R\$ 1.258,07
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NB	R\$ 1.258,07
CE-02	Monitor Escolar	2	NB	R\$ 1.258,07
CE-02	Operário	30	NE	R\$ 1.258,07
CE-03	Guarda Noturno	8	NB	R\$ 1.428,57
CE-03	Oficial Especializado I	12	NB	R\$ 1.428,57
CE-04	Professor I	42	NS	R\$ 1.676,93
CE-04	Professor II	30	NS	por aula R\$18,63
CE-05	Agente Administrativo I	2	NB	R\$ 1.631,52
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 1.850,27
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 1.850,27
CE-07	Motorista	30	NB	R\$ 1.971,94
CE-07	Operador de Máquinas	5	NB	R\$ 1.971,94
CE-07	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 1.971,94
CE-07	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 1.971,94
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 2.181,10
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 2.181,10
CE-08	Oficial Especializado II	12	NB	R\$ 2.181,10
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 2.181,10



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1393 Ticket:13930

CE-08	Técnico em Agropecuária	1	NM	R\$ 2.181,10	CE-15	Médico do Trabalho	1	NS	por hora R\$134,98
CE-09	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 2.456,53	CE-15	Médico Generalista	8	NS	por hora R\$134,98
CE-09	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 2.456,53	CE-16	Médico da ESF	1	NS	R\$ 12.027,10
CE-09	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 2.456,53	CE-17	Controlador Interno	1	NS	R\$ 6.900,52
CE-09	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 2.456,53	<b>* Decreto nº 1.443, de 11 de janeiro de 2022</b>				
CE-10	Assistente Social	1	NS	R\$ 2.680,29	<b>IX) Concursos Públicos</b> Não há publicação.				
CE-10	Engenheiro Químico	1	NS	R\$ 2.680,29	<b>X) Publicações Diversas</b> Não há publicação.				
CE-10	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$ 2.680,29	<b>XI) Poder Legislativo</b> Não há publicação.				
CE-10	Nutricionista	2	NS	R\$ 2.680,29					
CE-10	Psicólogo	2	NS	R\$ 2.680,29					
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 2.680,29					
CE-11	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 2.999,26					
CE-11	Dentista	3	NS	R\$ 2.999,26					
CE-11	Enfermeiro	4	NS	R\$ 2.999,26					
CE-11	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 2.999,26					
CE-11	Médico Veterinário	1	NS	R\$ 2.999,26					
CE-12	Farmacêutico	2	NS	R\$ 3.416,72					
CE-12	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 3.416,72					
CE-12	Médico	3	NS	R\$ 3.416,72					
CE-13	Enfermeiro da ESF	1	NS	R\$ 4.276,73					
CE-13	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 4.276,73					
CE-14	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 5.939,10					